



Ofício Circ. n.º 007/2021 DEGEP/SUGEP/SPGG

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

Assunto: Comunicação com as áreas setoriais de Recursos Humanos.

Senhor Secretário:

CONSIDERANDO a alçada desta Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG – atribuída pela Lei Complementar n.º 15.595/ 2021, que altera a Lei n.º 14.733/2015, especialmente no que tange às letras “n”, “p” e “r” das competências da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, constantes no Anexo I, da aludida Lei Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das áreas setoriais de Recursos Humanos – RH, visando à autonomia e independência na gestão de seus procedimentos internos, bem como primando pela qualidade do serviço prestado aos servidores no que tange à clareza e retidão nas comunicações internas dos órgãos, observadas as diretrizes gerais emanadas da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP/SPGG e coordenadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas do RS – DEGEP/SPGG;

SOLICITAMOS a gentileza de fornecer amplo conhecimento deste Ofício Circular aos responsáveis pelas áreas de Recursos Humanos de sua Secretaria e vinculadas, conforme disposto no Decreto n.º 54.504/2019, para reforçar que:

- a) as competências atribuídas ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP são de coordenar as ações em consonância com as diretrizes emanadas da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP/ SPGG bem como assessorar e orientar **as áreas de Recursos Humanos** das Secretarias e suas vinculadas.
- b) as informações e orientações aos servidores lotados em cada Secretaria e órgãos vinculados devem ser emitidos pelo respectivo RH local, observadas as diretrizes gerais emanadas da SUGEP/SPGG e coordenadas pelo DEGEP/SPGG;
- c) o direcionamento correto de contatos via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio, contendo dúvidas ou solicitação de esclarecimentos emanados



diretamente dos servidores, sobre assuntos correlatos a vida funcional é da área de RH **do local de lotação do servidor;**

- d) o Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP - permanecerá dirimindo as dúvidas e fornecendo orientações aos setoriais das áreas de RH, dentro dos limites de suas competências, visando não interferir na autonomia própria de cada Secretaria;
- e) situações específicas e especiais serão dirimidas e informadas pelo DEGEP ao RH local com ciência (cópia) ao servidor interessado, sempre que necessário e adequado.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente.

ANDREA QUADROS PASQUINI

Diretora de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas do RS - DEGEP

Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

IRACEMA KEILA CASTELO BRANCO

Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

CLAUDIO GASTAL

Secretário de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG